



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1989 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Fixa o subsídio dos vereadores para
legislatura 2021/2024 de acordo com o
artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.**

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

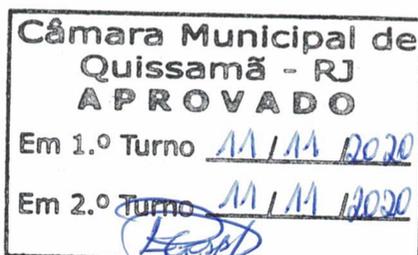
Art. 1º - O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal é de R\$ 7.596,67 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Os valores especificados serão reajustados na mesma data e no mesmo índice que for concedido aos servidores municipais.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, conforme o parágrafo 3º do artigo 8º da Lei complementar 173 de 27 de Maio de 2020.

Quissamã, 07 de DEZEMBRO de 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 09 / 12 / 2020

Edição: 1327


Misraim Assis de Aguiar Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV